

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11952962/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **AURENY FRANCO DA SILVA**, CPF 049.956.193-72, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09231110, lotada no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 1.446,48
Progressão Horizontal (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 216,97
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento - GDAGRO (30,17%) - Lei Estadual nº 16.539/2018 e Lei Estadual nº 17.865/2021	R\$ 436,40
TOTAL	R\$ 2.099,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01904096/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DUMONT**, CPF 208.708.763-68, que exerce a função de TÉCNICO EM AGROPECUARIA, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11847919, lotado no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 2.863,90
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 429,58
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário - 1,6% - Lei Estadual nº 16.359/2018	R\$ 45,82
TOTAL	R\$ 3.339,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21001004394202411, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **PATRICIA MARIA PERDIGAO DE ANDRADE**, CPF 259.489.973-91, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09353216, lotada no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c o Decreto Estadual nº 36.085/2024	R\$ 1.616,38
Progressão Horizontal - 10% - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 161,64
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário - 44,5% - Lei Estadual nº 16.539/2018 e Lei Estadual nº 17.865/2021	R\$ 719,29
TOTAL	R\$ 2.497,31

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00277535/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **WAGNER DAS GRACAS MONTEIRO**, CPF 061.328.123-34, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10200113, lotado no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023	R\$ 4.506,87
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 901,37
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário - GDAGRO (30,50%) Lei Estadual nº 16.539/2018 e Lei Estadual nº 17.865/2021	R\$ 1.374,60
TOTAL	R\$ 6.782,84

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/05/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2025, que concedeu aposentadoria à WAGNER DAS GRACAS MONTEIRO, matrícula nº 10200113. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21001002360202572, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JONAS OLIVEIRA DE AMORIM**, CPF 117.595.503-53, que exerce a função de CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, nível referência 38, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 70016214, lotado no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025	R\$ 3.042,86
Progressão Horizontal - 10% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 304,28
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 30% - Arts.132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974 c/c os Decretos Estaduais nº 23.499/1994 e nº 27.555/2004	R\$ 912,86
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário (GDAGRO) - 48,25% Lei Estadual nº 16.539/2018 e Lei Estadual nº 17.865/2021.	R\$ 1.468,18
TOTAL	R\$ 5.728,18

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **